



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI ATRAVÉS DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF, COM OBJETIVO DE EMPREENDER AÇÕES CONJUNTAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES QUE POSSIBILITEM O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO COM EXTENSÃO NOS SETORES DE MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL, AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **O MUNICÍPIO DE FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrônio Portela, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 06.554.067/0001-54, com Inscrição Estadual isenta, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento** doravante denominado “**Município de Floriano**”, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. Pablo Henrique Pereira Lima**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antonino Freire, Nº 63 – Bairro Catumbi, CEP 64800-000, Município de Floriano-PI, portador do RG n.º 3.390.131 SSP/PI, CPF n.º 063.968.933.71, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – UFPI** – através do **COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO CTF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.517.387/0001-34, com sede na BR 343, KM 3,5 – Bairro: Meladão – CEP: 64808-605, neste ato representado pela sua Diretora **FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO**, CPF n.º 755.603.053-91, matrícula SIAPE: 1733215, doravante denominado **COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**, todos ao final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto Viabilizar as Atividades de ensino, pesquisa e extensão com vistas a transferência de tecnologias disponíveis na Universidade Federal do Piauí / Colégio Técnico de Floriano, como forma de fomentar o desenvolvimento rural do Município, nos setores de melhoramento genético animal, Agro industrialização de produtos da agricultura familiar, apicultura, avicultura, piscicultura e mecanização agrícola, bovinocultura de leite e ovino caprinocultura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro meses), podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º - Compete ao Município de Floriano, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento:

- I – Garantir recursos de custeio, bem como repassá-los à UFPI / Colégio Técnico de Floriano com a finalidade de propiciar o desenvolvimento das atividades objeto da referida parceria;**
- II - Garantir assessoria técnica a produtores e / ou grupos beneficiários das ações objeto dessa proposta;**
- III - garantir manutenção em equipamentos / instrumentos danificados por ocasião das ações decorrentes da presente parceria;**
- IV – Promover campo para estágios a discentes oriundos da UFPI/CTF;**
- V – Disponibilizar dados referentes a efetivos planteis, áreas cultivadas, com vistas ao desenvolvimento das propostas elencadas.**

§ 2º - Compete à Universidade Federal do Piauí – Colégio Técnico de Floriano

- I – Promover processos fomento ao melhoramento genético através da Inseminação artificial em rebanhos caprino / ovino e bovino de leite, como forma de melhorar o padrão genético e consequente índices produtivos das referidas atividades no município;**
- II - Disponibilização da estrutura física do setor de agroindústria para processamento de produtos da agricultura familiar;**
- III - Disponibilização de implementos agrícolas para uso em atividades objeto do presente convenio;**
- IV – Disponibilização de suas instalações para consecução dos objetivos do presente instrumento;**
- V - Promoção de palestras e treinamentos voltados ao incentivo do desenvolvimento do setor agropecuário do município de Floriano;**
- VI - A disponibilidade de bens e serviços da UFPI/CTF somente ocorrerá mediante um agendamento prévio, desde que não comprometa as atividades fins da referida instituição;**
- VII – Realização de dia de campo ou similar com vistas à transferência de tecnologias aplicáveis às áreas animal e vegetal.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e quando houver modificação das especificações para melhor adequação de seus objetivos, quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, extensão a outros segmentos e quando necessária a modificação do modo de execução ante a verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional de algum dos signatários.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será o Departamento (especificar departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento) e o Departamento (especificar departamento responsável Colégio Técnico)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios por conta de cada Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Floriano, de de .

Pablo Henrique Pinheiro Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Francineiry Santos Carvalho

Diretor do Colégio Técnico de Floriano – CTF

Francineiry Santos Carvalho

DIRETORA do CTF/UFPI
SIAPE nº 1733215

Testemunha 1 *Luiz Otávio*

CPF 078.258033-53

Testemunha 2 *Ricardo da Rocha P*

CPF 060.551.613-89